

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.212, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2024, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o inciso XX, art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64535.059026/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2024, na forma do anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 973, de 1º de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

MINUTA DO QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2024

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	AMAN	170 (cento e setenta)	(a)
	CIG	15 (quinze)	
	CMRJ	30 (trinta)	
	DC Mun	05 (cinco)	
	EsEqEx	90 (noventa)	(a)
	2º RCG	170 (cento e setenta)	(a) (b)
	TOTAL 1ª RM	480 (quatrocentos e oitenta)	
2ª	13º RC Mec	12 (doze)	
	TOTAL 2ª RM	12 (doze)	
3ª	Esqd C 1ª Bda C Mec	12 (doze)	(c)
	1º RC Mec	06 (seis)	
	13ª Cia DAM	05 (cinco)	
	2º RC Mec	06 (seis)	
	3º RCG	170 (cento e setenta)	(a) (d)
	5º RC Mec	06 (seis)	
	4º RCC	06 (seis)	
	4º RCB	06 (seis)	
	6º RCB	06 (seis)	
	9º RCB	06 (seis)	
	7º RC Mec	06 (seis)	
	8º RC Mec	12 (doze)	(e)
	12º RC Mec	06 (seis)	
	19º RC Mec	06 (seis)	
	CI Santa Maria	15 (quinze)	(f)
	CI Santa Tecla/3º RC Mec	12 (doze)	(g)



RM	OM	EFETIVO	OBS
3ª	Coud Rincão	280 (duzentos e oitenta)	(h)
	CMSM	20 (vinte)	
	CIBSB	20 (vinte)	
	CI Butiá	15 (quinze)	
	TOTAL 3ª RM	621 (seiscentos e vinte e um)	
4ª	CI Juiz de Fora/CEAC	15 (quinze)	(i)
	CPOR/CMBH	15 (quinze)	
	ESA	75 (setenta e cinco)	(a)
	TOTAL 4ª RM	105 (cento e cinco)	
5ª	CMC	20 (vinte)	
	3º RCC	06 (seis)	
	TOTAL 5ª RM/DE	26 (vinte e seis)	
7ª	CI Marechal Newton Cavalcanti	15 (quinze)	
	TOTAL 7ª RM	15 (quinze)	
9ª	10º RC Mec	20 (vinte)	
	11º RC Mec	20 (vinte)	
	17º RC Mec	20 (vinte)	
	CI Betione	05 (cinco)	
	20º RCB/ CMCG	20 (vinte)	(j)
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	12 (doze)	(k)
	TOTAL 9ª RM	97 (noventa e sete)	
11ª	1º RCG	275 (duzentos e setenta e cinco)	(a) (l)
	32º GAC	45 (quarenta e cinco)	(a)
	CI Formosa	06 (seis)	
	TOTAL 11ª RM	326 (trezentos e vinte e seis)	
Ch Sup/ Div Rmont e Vet		200 (duzentos)	(m)
TOTAL GERAL:		1.882 (um mil oitocentos e oitenta e dois)	

Observações:

- (a) OM com prioridade para repletamento;
- (b) as vagas destinadas ao 2º RCG também atendem o Colégio Militar da Vila Militar;
- (c) as vagas destinadas ao Esqd C 1ª Bda C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Santiago-RS;
- (d) as vagas destinadas ao 3º RCG também atendem o CPOR/PA e o Colégio Militar de Porto Alegre;
- (e) as vagas destinadas ao 8º R C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Uruguaiana-RS;
- (f) as vagas destinadas ao CISM também atendem a necessidade da guarnição de Santa Maria-RS;
- (g) as vagas destinadas ao CI Santa Tecla/3º R C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Bagé-RS;
- (h) a Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 280 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coudelaria do Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros;
- (i) as vagas destinadas ao CIJF/CEAC também atendem ao Colégio Militar de Juiz de Fora;
- (j) as vagas destinadas ao 20º RCB também atendem o NPOR e o Colégio Militar de Campo Grande;
- (k) as vagas destinadas ao Esqd C 4ª Bda C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Dourados-MS;
- (l) as vagas destinadas ao 1º RCG também atendem ao Colégio Militar de Brasília; e
- (m) as vagas destinadas à Chefia de Suprimento/Divisão de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo.



2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	11º BPE	20 (vinte)	
	1º BG	20 (vinte)	
	1º BPE	20 (vinte)	
	1º D Sup	12 (doze)	
	AMAN	12 (doze)	
	CIG	12 (doze)	
	BMSA	20 (vinte)	
	DC Mun	20 (vinte)	
	ECT	06 (seis)	
	EsEqEx	09 (nove)	
	36º Pel PE Pqdt	06 (seis)	
	TOTAL 1ª RM	157 (cento e cinquenta e sete)	
2ª	2º BPE/CRDC	30 (trinta)	(a)
	2º B Sup	12 (doze)	
	11º Pel PE	04 (quatro)	
	TOTAL 2ª RM	46 (quarenta e seis)	
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)	
	3º B Sup	12 (doze)	
	3º BPE	20 (vinte)	
	1º Pel PE	06 (seis)	
	2º Pel PE Mec	04 (quatro)	
	3º Pel PE	03 (três)	
	26º Pel PE	06 (seis)	
	5º RC Mec	06 (seis)	
	TOTAL 3ª RM	77 (setenta e sete)	
4ª	4ª Cia PE	06 (seis)	
	4º D Sup	12 (doze)	
	ESA	03 (três)	
	TOTAL 4ª RM	21 (vinte e um)	
5ª	5ª Cia PE	20 (vinte)	
	5º B Sup	15 (quinze)	
	20º BIB	04 (quatro)	
	TOTAL 5ª RM/DE	39 (trinta e nove)	
6ª	6º D Sup	06 (seis)	
	6º BPE	20 (vinte)	
	TOTAL 6ª RM	26 (vinte e seis)	
7ª	10º Pel PE	03 (três)	(c)
	4º BPE	20 (vinte)	
	7º Pel PE	03 (três)	
	TOTAL 7ª RM	26 (vinte e seis)	
8ª	15ª Cia PE	12 (doze)	
	50º BIS	05 (cinco)	



RM	OM	EFETIVO	OBS
8ª	33º Pel PE	05 (cinco)	
	8º D Sup	12 (doze)	
	23º B Log	05 (cinco)	
	TOTAL 8ª RM	39 (trinta e nove)	
9ª	4º Pel PE	06 (seis)	
	13º Pel PE	03 (três)	
	9º BPE	20 (vinte)	
	9º B Sup	06 (seis)	(c)
	11º RC Mec	06 (seis)	
	TOTAL 9ª RM	41 (quarenta e um)	
10ª	10º D Sup	06 (seis)	
	TOTAL 10ª RM	06 (seis)	
11ª	B Ap Op Esp	20 (vinte)	
	11º D Sup	24 (vinte e quatro)	
	BGP	15 (quinze)	
	BPEB/CRDC	30 (trinta)	(a)
	2º B Fv	06 (seis)	
	TOTAL 11ª RM	95 (noventa e cinco)	
12ª	7º BPE/CRDC	20 (vinte)	(a)
	12º B Sup	09 (nove)	
	32º Pel PE	03 (três)	
	34º Pel PE	03 (três)	
	22º Pel PE	03 (três)	
	3ª Cia F Esp	06 (seis)	
	TOTAL 12ª RM	44 (quarenta e quatro)	
Ch Sup/ Div Rmont Vet		12 (doze)	(b)
TOTAL GERAL:		629 (seiscentos e vinte e nove)	
Observações: (a) os 3 (três) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE, 7º BPE, e BPEB; (b) as vagas destinadas à Chefia de Suprimento/Divisão de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo; e (c) o recebimento de cães está condicionado a existência física do canil na OM.			

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO DE ANIMAIS	OBS
7ª	72º BI Mtz	Correspondente à zoológico categoria "B"	(b) (c)
12ª	CIGS	Correspondente à zoológico categoria "A"	(a) (c)
Observações: (a) zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000 – zoológico categoria A; (b) zoológico registrado no MMA/IBAMA com o número 3025079, em 2 de outubro de 2019 – zoológico categoria B; e (c) quanto ao efetivo, as OM possuidoras de zoológicos deverão observar o que determina a Instrução Normativa nº 04, de 4 de março de 2002, do IBAMA e dos recursos naturais renováveis.			

